



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
QUINTA-FEIRA
10 DE SETEMBRO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.572

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	11
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	14
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	14
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	15
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	16
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	17
PREVIPALMAS.....	18
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 653 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, a partir de 11 de setembro de 2020:

I - Secretaria Municipal da Educação:
Assistente de Gabinete I – DAS-8:
JAYNARA PEREIRA RIBEIRO.

II - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:
Assistente de Gabinete I – DAS-8:
MARIA BONFIM MOREIRA DE SOUZA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 564, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1212-NM, de 6 de novembro de 2014, publicado Diário Oficial do Município nº 1.134, de 13 de novembro de 2014, a parte quanto ao nome, onde se lê: ÁDINA PEREIRA FERREIRA DA LUZ; leia-se: ODINA PEREIRA FERREIRA DA LUZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de setembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

INTERESSADO: JOELSON PEREIRA DOS SANTOS

PROCESSO: 2020034948

MATRÍCULA: 318021

CARGO: Professor – III 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DESPACHO Nº 194/2020/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor JOELSON PEREIRA DOS SANTOS, no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ADRIANA DA SILVA FIGUEIREDO GIEHL
 PROCESSO: 2020034774
 MATRÍCULA: 413023931
 CARGO: Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 219/2020/GAB/SEPLAD

Nos termos do art. 101, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 24, de 26 de agosto de 2000, e com base na manifestação da Pasta de lotação através do DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPF/P/Nº 411/2020, resolvo INDEFERIR o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Palmas, 19 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: GALERY ALBINO DE ARAUJO

PROCESSO: 2020036542
 MATRÍCULA: 138221
 CARGO: Assistente Administrativo
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 238/2020/GAB/SEPLAD

Nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº.008, de 16 de novembro de 1999 e da Lei Complementar nº 24, de 26 de agosto de 2000, e tendo em vista a manifestação favorável por parte da Secretaria de origem, resolvo PRORROGAR, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares. Inicialmente concedido ao requerente por 3(três) anos, ou seja, de 16/10/2017 a 15/10/2020, através do DESPACHO Nº 36/2018/GAB/SEPLAD de 1º de fevereiro de 2018, para mais 3(três) anos, sendo de 16/10/2020 a 15/10/2023, ficando assim, o tempo total da licença de 6(seis) anos, compreendido entre 16/10/2017 a 15/10/2023, não se computando este tempo para qualquer efeito.

Palmas, 31 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2020 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 311/2015

PROCESSO: 2015014382
 ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 005/2020 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 311/2015
 OBJETO: LOCAÇÃO do imóvel localizado na quadra 112 Sul (ARSE-15), Rua SR-01, Conjunto 5, Lote 04, Plano Diretor Sul,

Palmas-TO

VIGÊNCIA: prorrogação por 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de setembro de 2020, estendendo-se até 02 de setembro de 2021. BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2015014382, com base no que faculta a Lei n.º 8.666/93, e PARECER Nº 1129/2020/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, pelo seu representante o Senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, CPF/MF sob o nº 217.448.688-16, RG nº 279.434.923-SSP/SP e de outro lado TELMA VASCONCELOS NOLETO, CPF nº 042.300.271-68, Cédula de Identidade RG nº 273.422-SSP/DF, residente e domiciliada à Praça Derocy Moraes, nº 151, bairro centro, na cidade de Miracema do Tocantins-TO, representada, neste ato, pelo seu procurador Sr. ALUIZIO NOLETO JUNIOR, Cédula de Identidade RG nº 1.219.531 SSP-TO, inscrito no CPF nº 494.080.541-72, residente na Av. Lourdes Solino, 1085, Setor Flamboyant II, Miracema do Tocantins-TO.

ASSINATURA: 03 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: W.V.B. VARGAS ME
 OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo e gás de cozinha, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.
 VALOR TOTAL: R\$ 25.254,00 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

RECURSOS: 2500 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano-04.122.1146.4501; Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30.07; 3.3.9.0.30.04; Fonte de Recursos: 001000103; Nota de Empenho: 18478, 19066.

BASE LEGAL: Parecer nº 674/2020 – SUAD/PGM; Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002; Processo nº 2020037022. SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do RG Nº 279434923 SSP/SP e CPF sob o nº 217.448.688-16 e a Empresa W.V.B. VARGAS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.997.385/0001-00, neste ato representada por Wesley Vilas Boas Vargas, portador do RG nº 1.297.652 SSP-TO, CPF/MF nº 279.988.958-10.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020.

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 063, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e o Ato Nº 25 - NM, de 10 de janeiro de 2020; e,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Considerando a PORTARIA/GAB/SETCI Nº 063, de 10 de setembro de 2020, que cria

Comissão Especial para elaboração de Relatório Complementar ao Relatório da Tomada de Contas autuado no processo administrativo nº 2016005174;

Considerando o afastamento para tratamento de saúde da servidora ALYNE VIEIRA BRITO, analista de controle interno, matrícula nº 413019382 por período superior a 10 (dez) dias;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o servidor JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO JUNIOR, analista de controle interno, matrícula nº 413027820, para compor a Comissão Especial de que trata a PORTARIA/GAB/SETCI Nº 063, de 10 de setembro de 2020, em substituição à servidora ALYNE VIEIRA BRITO, analista de controle interno, matrícula nº 413019382, afastada para tratamento de saúde, nos termos da documentação encaminhada à Gerência de Gestão e Finanças da SETCI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

Vera Lucia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2020

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público que realizará às 14h00 do dia 16/10/2020, na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.015-550, a Concorrência Pública Internacional Nº 002/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçada de acessibilidade, nesta Capital, a qual ocorrerá a conta da Instituição Financeira Social CAF – Corporação Andina de Fomento, instruída no processo nº 2020011335. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/por> considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. Maiores informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis e pelo fone (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cafcelpalmas@gmail.com

Palmas, 10 de setembro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 25 de setembro de 2020, no site:

www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 083/2020, cujo o objeto é a futura aquisição de materiais de informática (aparelhos telefônicos), sob sistema de Registro de Preços, instruído no processo nº 2020021457. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas – TO, 09 de setembro de 2020.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0508, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora MARCIA DO SOCORRO BELEM DOS SANTOS, matrícula funcional nº 413018227, cargo Professor – P-I, função Professor da Educação Infantil, carga horária 40h, da Escola Municipal Degraus do Saber, para o Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, Código de Lotação 514.3.84, a partir de 1º de agosto de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 948.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/08/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0509, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora NEUMA LIMA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 260621, cargo Professor – P-I, função Professor da Educação Infantil, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, para o Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, Código de Lotação 514.3.84, a partir de 1º de agosto de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 948.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/08/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0510, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora PATRICIA MARTINS DE AGUIAR LEAL, matrícula funcional nº 413018070, cargo Professor – P-I, função Professor da Educação Infantil, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, para o Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, Código de Lotação 514.3.84, a partir de 1º de agosto de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 948.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/08/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0511, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ROSEANE MARQUES RIBEIRO MENDES, matrícula funcional nº 304261, cargo Professor – P-I, função Professor da Educação Infantil, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, para o Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, Código de Lotação 514.3.84, a partir de 1º de agosto de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 948.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/08/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0512, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora SIDNELIA MIRANDA DOS REIS, matrícula funcional nº 413018117, cargo Professor – P-I, função Professor da Educação Infantil, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes, para o Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, Código de Lotação 514.3.84, a partir de 1º de agosto de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 948.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/08/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0513, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora SONIA ROSA FARIAS, matrícula funcional nº 413017246, cargo Agente Administrativo Educacional, função Limpeza, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, para a Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, Código de Lotação 514.3.34, a partir de 1º de agosto de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 939.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/08/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0514, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora VALDENIZA CAMPOS FERREIRA, matrícula funcional nº 413018022, cargo Professor – P-I, função Professor da Educação Infantil, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, para o Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, Código de Lotação 514.3.65, a partir de 1º de agosto de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 949.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/08/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0533/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019 e em conformidade com o art. 15, § 8º e art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas e art. 66, parágrafo único do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2020029360, Contrato nº 17/2020, tendo por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção, gravação, edição e veiculação, em TV aberta, canal digital, de teleaulas para os estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Palmas – TO, sendo essa uma das medidas necessárias para minimizar os problemas decorrentes da suspensão das atividades nas unidades educacionais para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da propagação do novo Coronavírus (COVID-19), firmado com a Empresa TCSAM PRODUÇÕES DE FILMES PARA PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.025.564/0001-53.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Joneidson Marinho Lustosa	259901
SUPLENTE	Weudes Pereira da Rocha	413008943

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – Propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 01 dia do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PROCESSO N.º: 2020029360

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2020 (*). Á vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2020029360, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, diante do Certificado de Verificação e Regularidade nº. 128/2020/SETCI/CGM/GAB e do Parecer Jurídico nº. 901/2020/SUAD/PGM, nos termos do art.24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa TCSAM PRODUÇÕES DE FILMES PARA PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 09.025.564/0001-53, para prestação de serviços de

produção, gravação, edição e veiculação, em TV aberta, canal digital, de tele aulas para os estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO, no valor total de R\$ 1.970.100,00 (um milhão, novecentos e setenta mil e cem reais) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.2900.12.361.1109.4450 e 03.2900.12.365.1109.4534; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE: 002000361 e 002000365; FICHA: 20202548 e 20202549.

Palmas, 17 de julho de 2020.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.534, de 20 de julho de 2020, pág. 2, com incorreção no original.

TERMO DE ANULAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

Considerando o Parecer nº 007/2020/DLN,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar nulo o Processo nº 2019094880, que trata da aquisição de licença da Solução Sistemática Web de Gestão Educacional, de responsabilidade da empresa NTI NEGÓCIOS, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES/EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.269.655/0001-41.

Art. 2º Este Termo de Anulação entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de setembro de 2020.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2020

PROCESSO: 2020029360

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: TCSAM PRODUÇÕES DE FILMES PARA PUBLICIDADE EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, gravação, edição e veiculação, em TV Aberta, canal digital, de tele aulas para os estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Palmas -TO, sendo essa uma das medidas necessárias para minimizar os problemas decorrentes da suspensão das atividades nas unidades educacionais para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da propagação do novo Corona vírus (COVID-19, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante. VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R\$ 1.970.100,00 (um milhão, novecentos e setenta mil e cem reais).

BASE LEGAL: Processo nº 2020029360, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e leis subsidiárias.

RECURSOS: Unidade Gestora – 2900, Classificação Orçamentária: 12.361.1109.4450 e 12.365.1109.4534, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 002000361 e 002000365, Ficha:

20202762 e 20202764, Nota de Empenho: 19024, 19025, 19026 e 19027, emitidas em 28/08/2020.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato dar-se-á a partir de 31 de julho de 2020 até 22 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por sua representante CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, Secretária Municipal da Educação, portador da Cédula de Identidade nº 412.922 SSP/TO, CPF nº 400.098.742-91, e a Empresa TCSAM PRODUÇÕES DE FILMES PARAPUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.025.564/0001-53, , neste ato representada pelo Sr. WAGNER COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO, RG nº 337.211 SSP/TO, CPF/MF nº 945.494.511-49.

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Contrato nº 020/2020, Carta Convite 002 – Processo nº 2020020227 – Reforma do Escovódromo e Arquibancada da Quadra Poliesportiva, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2564, de 28 de agosto de 2020, pág.18:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2020

Leia-se:

VIGÊNCIA: 24 de dezembro de 2020

Palmas/TO, em 10 de setembro de 2020.

Elizania Quelha de Almeida Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação Tomada de Preço Aquisição de Material de Expediente nº 006/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.558, de 20 de agosto de 2020, página 09.

Onde se lê:

Prapel Comercio de Papel Eireli com o valor de R\$ 11.035,10 (onze mil e trinta e cinco reais e dez centavos)

Leia-se:

Prapel Comercio de Papel Eireli com o valor de R\$ 11.089,10 (onze mil e oitenta e nove reais e dez centavos)

Palmas/TO, 10 de setembro de 2020.

Alzira de Oliveira Neta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 001/2020 ACE DANIEL BATISTA

A Comissão Permanente de Licitação da ACE ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA torna público para conhecimento de interessados que a empresa: LACERDA CONSTRUTORA LTDA - ME, com o valor

total de R\$ 58.884,70 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2020019996 tendo como objeto a Ampliação do muro da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista.

Palmas/TO, em 10 de setembro de 2020.

Elizania Quelha de Almeida Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 ACE BENEDITA GALVÃO

A Comissão Permanente de Licitação da ACE Escola Municipal Benedita Galvão torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SALINA CORP EIRELLI EPP, com o valor total de R\$54.804,22(Cinquenta e quatro mil oitocentos e quatro reais e vinte e dois centavos), foi julgada vencedora do Processo nº 2020009207, para Execução do Projeto de Combate e Prevenção a Incêndio Escolar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2020.

Rosa Maria da cruz
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020. ACCEI SONHO DE CRIANÇA

A Comissão Permanente de Licitação, da ACCEI do Centro de Educação Infantil Sonho de Criança, torna público, para conhecimento de interessados que a empresa TEC CENTER COMERCIO EIRELI EPP, foi julgadora como vencedora da Tomada de Preço nº 003/2020 Processo nº 2020022430 com o valor de R\$ 80.218,00 (oitenta mil duzentos e dezoito reais), tendo como objeto a aquisição e instalação de Condicionadores de Ar, desta Unidade Escolar.

Palmas/TO, em 10 de setembro de 2020.

Edneia Florentino Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

PROCESSO Nº: 2020021059
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº002/2020
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
CONTRATADA: 3J ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
OBJETO: Reforma do reservatório metálico de 15.000L, a aquisição e instalação de para-raios, construção de sistema de esgoto, paisagismo e limpeza final da obra.
VALOR TOTAL: R\$ 60.073,92 (Sessenta mil setenta e três reais e noventa e dois centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020021059.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.1683 e 12.365.1109.1687, Natureza de despesas: 44.50.51 e 33.50.39, Fonte: 002000361, 003040361, 003090040, 002000365, 003040365.
VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro 2020.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sr.^a Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº 778.342.751-00 e portadora do RG nº 34161055927404 2via SSP/GO. Empresa, 3J ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.623.382/0001-66 por meio de seu representante legal a Sr.^a. Neucilene Saraiva Figueredo Carvalho, inscrita no CPF nº494.013.351-68 e portador do RG nº 2791603 SSP/GO.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 23,
DE 28 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre as Normas Complementares à Resolução CME Nº 05 de 16 de abril de 2020.

O Conselho Municipal de Educação de Palmas, no uso das atribuições e, em convergência com o posicionamento do Conselho Nacional de Educação (CNE) expresso no Parecer CNE/CP Nº 5 de 28 de abril de 2020, publicado no DOU nº 103, Seção 1, de 1º de junho de 2020, tendo em vista a garantia do direito à Educação apesar da Pandemia causada pela COVID-19.

Considerando a suspensão das atividades escolares presenciais por conta da pandemia da COVID-19, contingente e acidentalmente demorada, pode ocasionar descontinuações indesejáveis do processo educacional, com efeito na aprendizagem dos educandos;

Considerando o posicionamento do CNE, pelo qual se apontam os limites legais de sua atuação nacional e, ademais, ressalta o respeito à autonomia dos entes federados e sistemas de ensino, amparado pelo Art. 211 da Constituição Federal;

Considerando a Resolução CME-Palmas-TO nº 05, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM nº 2.473, de 17/04/2020, que fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus (COVID-19), para o Sistema Municipal de Ensino de Palmas-TO, e dá outras providências;

Considerando a Resolução do CEE/TO nº 105, de 8 de abril de 2020, que estabelece formas de reorganização do Calendário Escolar/2020, e define o regime especial de atividades escolares não presenciais, no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins e a Resolução CEE/TO nº 154 de 08 de julho de 2020 que estabelece normas complementares para a reorganização do Calendário Escolar, os planejamentos e práticas pedagógicas para a oferta e o cômputo de atividades educacionais não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual;

Considerando as recomendações do Ministério Público do Tocantins - 10ª Promotoria de Justiça da Capital, no Ofício nº 074/2020 - 10ª PJC destinadas a acompanhar os atos regulatórios da oferta educacional em decorrência do isolamento social;

Considerando que é preciso rever o planejamento, criar, experimentar, inovar e se reinventar para garantir o direito à educação, mesmo em situação de emergência.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas complementares para a reorganização do Calendário Escolar e do planejamento das práticas pedagógicas para a oferta e o cômputo de atividades educacionais não presenciais combinado com processo híbrido podendo utilizar várias estratégias que contemple aulas presenciais e não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, com o objetivo de assegurar a aprendizagem dos educandos e minimizar os impactos decorrentes da Pandemia da COVID-19, na educação.

Art. 2º A realização das atividades pedagógicas não presenciais segundo o parecer CNE nº 05/2020, não se limita a substituição das aulas presenciais, mas refere-se também a aplicação de práticas pedagógicas mediadas ou não por tecnologias digitais que possibilitem o desenvolvimento de objetivos de aprendizagem e habilidades previstas no Currículo.

Art. 3º Os procedimentos de avaliação do rendimento escolar correlatos às atividades curriculares devem confirmar o critério estabelecido pela alínea a, do inciso V do Art. 24 da LDB, pelo qual se reiteram seu caráter contínuo, a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e o de conformidade, isto é, dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais.

Art. 4º Para a legalidade da oferta de atividades educacionais não presenciais, sistema híbrido alternado com atividades e aulas presenciais e não presenciais, as instituições públicas e privadas devem reestruturar o Projeto Político Pedagógico (PPP),

contemplando o Regime Especial de oferta, em caráter excepcional, com registros de evidências de um planejamento participativo, mesmo que de forma não presencial, comprovando os mecanismos utilizados para a discussão, participação da comunidade escolar e da família na sua reestruturação.

Art. 5º As instituições públicas e privadas devem assegurar formas de alcance das competências e objetivos de aprendizagem relacionados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Documento Curricular do Tocantins (DCT) para todos os educandos matriculados atendendo conforme as especificidades destes.

Art. 6º A rede pública e privada de educação deve oferecer formação e capacitação de professores e funcionários visando à preparação sócio emocional de todos os professores e funcionários para enfrentar situações excepcionais na atenção aos educandos e respectivas famílias, como também a preparação da equipe para a administração logística da escola.

Art. 7º A rede pública e privada de educação devem assegurar a segurança sanitária das escolas, reorganizar o espaço físico do ambiente escolar e oferecer orientações permanentes aos educandos quanto aos cuidados a serem tomados nos contatos físicos com os colegas, de acordo com o disposto pelas autoridades sanitárias.

Art. 8º As atividades escolares presenciais só deverão ser retomadas com a garantia de segurança atestada pelas autoridades públicas e sanitárias a todos os educandos e profissionais da educação.

Art. 9º No retorno das aulas presenciais, ainda em período de emergência, os educandos que não puderem retornar por fazerem parte do grupo de risco, comorbidade entre os membros da família ou outras situações particulares poderão ter sua frequência flexibilizada para a continuidade das atividades não presenciais nos seus domicílios, desde que apresente atestado, laudo ou justificativa formalizando a situação junto à unidade escolar.

Art. 10 As orientações devem ser observadas para todas as etapas e modalidades de ensino, respeitando as especificidades, considerando os seguintes aspectos:

I - Educação Infantil

a) as unidades públicas e privadas deverão desenvolver materiais de orientações aos pais ou responsáveis com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, para realizarem com as crianças em casa, enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças pequenas e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais;

b) as unidades do sistema municipal de ensino poderão computar a frequência mínima de 60% (sessenta por cento), da carga horária anual obrigatória de 800 (oitocentas) horas para reorganização do calendário escolar;

c) buscar aproximação virtual dos docentes com as famílias com o uso de internet, celular ou mesmo de orientações de acesso síncrono ou assíncrono, sempre que possível de modo a estreitar vínculos e facilitar a orientação aos pais e/ou responsáveis na realização destas atividades com as crianças;

d) a avaliação na educação infantil não tem objetivo de promoção para ingresso no ensino fundamental, mas é realizada para fins de acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças conforme estabelece o inciso I do artigo 31 da LDB.

II - Ensino Fundamental

a) as famílias devem receber orientações com roteiros práticos e estruturados, com vistas à organização da rotina diária para acompanharem o desenvolvimento das atividades dos educandos, tendo a compreensão de que os pais ou responsáveis não são, necessariamente, profissionais da educação e ainda que, nas atividades não presenciais propostas, deve-se delimitar o papel dos adultos que convivem com os educandos;

b) a rede de ensino poderá utilizar aulas gravadas para televisão de acordo com o planejamento de aulas e conteúdos ou via plataformas digitais de organização de conteúdos;

c) elaboração de materiais impressos compatíveis com a idade dos educandos para realização de atividades (leitura, desenhos, pintura, recorte, dobradura, colagem, entre outros);

d) realização de atividades on-line síncronas e assíncronas regulares em relação aos objetos de conhecimento, de acordo com a disponibilidade tecnológica;

e) realização de avaliação on-line ou por meio de material impresso, entregues ao final de cada unidade curricular, quando possível;

f) no retorno das atividades presenciais, realizar avaliação diagnóstica para observar o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e habilidades, caso necessário construir um programa de recuperação, para amenizar os efeitos decorrentes do isolamento social provocados pela pandemia.

g) revisão do currículo proposto e seleção dos objetivos ou marcos de aprendizagens essenciais previstos para o calendário escolar 2020, desde que o planejamento curricular para o ano letivo 2021 contemple os objetivos de aprendizagem não oferecidos em 2020.

III - Educação Especial

a) assegurar medidas locais que garantam a oferta de serviços, recursos e estratégias para que o atendimento dos educandos da educação especial ocorra com padrão de qualidade;

b) o Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve também ser garantido no período de emergência, mobilizado e orientado por professores regentes e especializados, em articulação com as famílias para a organização das atividades pedagógicas não presenciais a serem realizadas;

c) deve ser garantido aos educandos com altas habilidades e superdotação o acesso ao atendimento educacional especializado, presencial ou não presencial, considerando seu programa de enriquecimento curricular e atividades suplementares.

VIII - Educação de Jovens e Adultos (EJA)

a) considerar as suas singularidades na elaboração de metodologias e práticas pedagógicas, conforme estabelecido nas DCN's para a Educação de Jovens e Adultos;

b) as instituições de ensino devem dialogar, mesmo que de forma remota, com os educandos na busca pelas melhores soluções, tendo em vista os interesses educacionais do público escolar e o disposto nos atos normativos, primando pela garantia de padrão de qualidade;

c) as atividades elaboradas pelas instituições de ensino devem considerar as dificuldades de manuseio e de acesso ao uso dos multimeios pelos adultos, como também proporcionar linguagem adequada aos educandos desse recorte etário;

d) as atividades e trabalhos direcionados aos educandos devem primar pelo alcance dos objetivos de aprendizagem, estes devem estar alinhados ao mundo do trabalho, a valorização dos saberes não escolares e as implicações das condições de vida e trabalho dos educandos no atual contexto;

Art. 11 Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pelo Conselho Pleno do CME.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Palmas -TO, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

Rute Soares Rodrigues
Presidente do Conselho Mul. de Educação
Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

HOMOLOGO
EM 04/09/2020.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 949/SEMUS/GAB, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Institui a Comissão de Controle e Avaliação dos Leitos Clínicos Hospitalares e Leitos de Unidade de Terapia Intensiva-UTI, requisitados e/ou credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento do novo coronavírus(COVID-19)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, com fundamento no artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal e artigo 3º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas; o artigo 32 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 1.856, de 14 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição, que dispõe que "no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano".

CONSIDERANDO o artigo 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080/90, que prescreve que "para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização".

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso VII, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na qual possibilita como medida para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), a requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto 1.856, de 14 de março de 2020, no qual estabelece as medidas a serem adotadas ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), dentre estas a requisição de Bens e Serviços de pessoas naturais e jurídicas, sendo garantido o pagamento posterior de indenização justa.

CONSIDERANDO que auditoria é um instrumento de qualificação da gestão que visa fortalecer o SUS, por meio de recomendações e orientações ao auditado, com vista à garantia do acesso e à qualidade da atenção à saúde oferecida aos cidadãos (BRASIL,2017).

CONSIDERANDO o artigo 2, inciso III, do Decreto nº 1.651/95, que prescreve que "O SNA (Sistema nacional de Auditoria) exercerá sobre as ações e serviços desenvolvidos no âmbito do SUS as atividades de auditoria da regularidade dos procedimentos praticados por pessoas naturais e jurídicas, mediante exame analítico e pericial".

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM Nº 2.181 de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência

de saúde pública de importância internacional decorrentes da COVID-19.

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM Nº 1.559 de 01 de agosto de 2020, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS), na qual a Regulação da Atenção à Saúde é exercida pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e tem por objetivo garantir a adequada prestação de serviços à população e tendo como objeto a produção das ações e serviços em saúde pelos prestadores públicos e privados.

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Humanização (PNH) busca qualificar o modo de atenção e gestão na rede SUS, incluindo trabalhadores, usuários e gestores.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Supervisão, Monitoramento e Controle dos Leitos Clínicos Hospitalares e Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) requisitados e/ou credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A comissão de que trata essa Portaria será coordenada pela equipe técnica da Vigilância Sanitária Municipal e é composta por técnicos representantes Titulares e Suplentes dos respectivos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde:

Coordenação Técnica de Auditoria – SEMUS
Marianne Delgado da Silva Reis - Titular
Nayara Lopes Gonçalves - Suplente
Jacqueline Cristina Braga - Suplente

Coordenação Técnica Vigilância Sanitária Municipal
Silvana Marques Figueiras Teixeira - Titular
Márcio Trevisan - Titular
Moacir Barreira Filho - Suplente

Diretoria de Média e Alta Complexidade
Bruno Brhaian Coelho - Titular
Osvaldo Pinto Neto - Suplente

Art. 2º A referida comissão tem o objetivo de controlar, e avaliar os leitos clínicos hospitalares e leitos de unidade de terapia intensiva requisitados e/ou credenciados, para o atendimento de pacientes confirmados e/ou suspeitos para o novo coronavírus, residentes em Palmas-TO.

Art. 3º Compete à Comissão de Controle e Avaliação dos Leitos Clínicos Hospitalares e Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), requisitados e/ou credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde:

I - Supervisionar, monitorar e fiscalizar o desempenho das atividades afins, controlando a execução da prestação de serviços, quer seja requisitado e/ou credenciado;

II - Avaliar a satisfação dos usuários do SUS do município de Palmas-TO, que estiveram em leitos requisitados e/ou credenciados;

III - Verificar, periodicamente, o número de pacientes com suspeita e/ou confirmação de SRAG/COVID-19, hospitalizados em leitos clínicos e de UTI requisitados e/ou credenciados pela SEMUS;

IV - Realizar visitas in-loco para a realização de levantamento e análise de dados, se necessário;

V - Apresentar relatórios técnicos à Secretária Municipal da Saúde, quando solicitados, contendo informações referentes aos percentuais de ocupação dos leitos supracitados, tempo médio de permanência, estudos epidemiológicos, entre outros a serem demandados.

Parágrafo único. São consideradas atribuições, ações que contribuam para a excelência na oferta de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

TERMO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA) Nº 37/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais e em observância às determinações do disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, RECONHECE a despesa e AUTORIZA o pagamento em favor da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE, CNPJ Nº 34.597.955/0023-03, nos termos do Processo nº 2018013469, especificamente quanto as faturas constantes às fls. 1347 a 1394, devidamente atestadas e com relatório fiscal correspondente, às fls. 1395, referente ao fornecimento de Oxigênio Medicinal para abastecimento da rede municipal de saúde, faturadas no ano de 2019, somando o valor de R\$ 29.067,00 (vinte e nove mil e sessenta e sete reais).

O valor correspondente encontra-se empenhado, conforme Notas nos 16938 e 16939, às fls. 1398 e 1399, respectivamente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos três dias do mês de agosto de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO Nº 36/2020/SEMUS/DEXFMS

PROCESSO Nº: 2018034589
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Laboratório Clínico São Gabriel EIRELI
OBJETO: Prestação de Serviços de Exames de Análises Clínicas para atendimento da rede municipal de saúde
VALOR TOTAL: R\$ 67.509,33 (sessenta e sete mil quinhentos e nove reais e trinta e três centavos), referente à prestação de serviços no mês de maio de 2020.
BASE LEGAL: Processo n.º 2018034589, Parecer da PGM Nº 1.182/2020 fls. 1485 a 1496.
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa nº 33.90.39, na Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Fontes nos 0040.00103 e 0401.00.103.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Valéria Silva Paranaguá, CPF n.º 364.225.681-34 e RG n.º 165819-3 SSP/TO e a empresa Laboratório Clínico São Gabriel EIRELI - CNPJ nº 03.911.548/0001-81.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 232, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 01, situado à QI. 05, Alameda 05, da quadra ARSO 44, com área de 449,04m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01-A, situado à QI. 05, Alameda 05, da quadra ARSO 44, com área de 224,60m². e LOTE 01-B, situado à QI. 05, Alameda 05, da quadra ARSO 44, com área de 224,44m². objeto do processo nº 2020039681, instruído conforme Parecer nº 187/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Cláudia Fernanda

Pimentel de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 233,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 02, situado à quadra 54, Rua 24, do Loteamento Jardim Aurenny II, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02-A, situado à quadra 54, Rua 24, do Loteamento Jardim Aurenny II, com área de 180,00m² e LOTE 02-B, situado à quadra 54, Rua 24, do Loteamento Jardim Aurenny II, com área de 180,00m². objeto do processo nº 2020027805, instruído conforme Parecer nº 221/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto e Urbanista Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDURF/Nº 234,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

Aprova o desmembramento da área abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Desmembramento de uma área de terra urbana denominada GLEBA 07, Desmembrada da área remanescente da Fazenda Janaína, do Loteamento Taquari ou Tatá, localizada no município de Palmas, com área de 412.307,35m², Matrícula 116.350, Livro 02 Registro Geral, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO, com área de 56.419,08m², AVENIDA LO-36, com área de 2.240,00m², AVENIDA LO-37, com área de 2.212,38m², AVENIDA NS-A1, com área de 12.431,82m², GLEBA ARSO 171A, com área de 307.924,53m² e GLEBA ACSU SO 171, com área de

31.079,54m², todas localizadas no município de Palmas, objeto do processo nº 2020037694, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDURF/Nº 235,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

Aprova o desmembramento da área abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Desmembramento de uma área de terra urbana denominada GLEBA 10, Desmembrada da área remanescente da Fazenda Janaína, do Loteamento Taquari ou Tatá, localizada no município de Palmas, com área de 404.18,22m², Matrícula 116.353, Livro 02 Registro Geral, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO, com área de 54.727,35m², AVENIDA AEROPORTO, com área de 1.392,25m², AVENIDA LO-37, com área de 2.127,60m², AVENIDA NS-A1, com área de 12.475,66m², GLEBA ARSO 181A, com área de 302.607,06m² e GLEBA ACSU SO 181, com área de 31.191,30m², todas localizadas no município de Palmas, objeto do processo nº 2020037692, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDURF/Nº 236,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

Aprova o desmembramento da área abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Desmembramento de uma área de terra urbana denominada GLEBA 13, Desmembrada da área remanescente da Fazenda Janaína, do Loteamento Taquari ou Tatá, localizada no município de Palmas, com área de 785.861,85m², Matrícula 116.356, Livro 02 Registro Geral, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO, com área de 108.841,18m², AVENIDA AEROPORTO, com área de 2.947,73m², AVENIDA LO-39, com área de 3.100,00m², AVENIDA LO-40, com área de 363,82m², AVENIDA NS-A1, com área de 26.135,99m², GLEBA ARSO 191A, com área de 312.590,68m²,

GLEBA ARSO 201A, com área de 269.623,73m², GLEBA ACSU SO 191, com área de 31.158,72m² e GLEBA ACSU SO 201, com área de 31.100,00m², todas localizadas no município de Palmas, objeto do processo nº 2020037708, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 30/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato de Nomeação nº 313 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.470, de 14 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, Paulo Ricardo da Silva, Assessor Técnico I, matrícula funcional nº 413036763, para responder em substituição ao expediente da Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, sem prejuízo de sua função de origem, no período de 01 de setembro de 2020 à 17 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 01 de setembro de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EXTRATO DE TERMO PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019.

ESPÉCIE: TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO REFERENTE AO TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 003/2019.

PROCESSO Nº: 2019059551.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016.

PARTÍCIPES:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPRESÁRIOS E EMPREENDEDORES DO TOCANTINS.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.

OBJETO: conceder auxílio financeiro à FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS – AJEE, CNPJ 07.752.739/0001-07, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a organização e realização do projeto “PROGRAMA Primeira Empresa, conforme plano de trabalho apresentado.

ADITAMENTO: paralisação/suspensão a execução do Termo de Fomento nº 003/2019 a partir de 18/03/2020, em razão da pandemia de Covid-19, situação declarada como de emergência pelo Decreto Municipal nº 1.856, de 14 de março de 2020, uma vez que o plano de trabalho original previa a realização de cursos técnicos presenciais, atividade esta de alto risco diante do atual cenário pandêmico.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de sua representante legal, Sra. Adriana de Almeida

Silva Lima, por outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPRESÁRIOS E EMPREENDEDORES DO TOCANTINS, através de seu representante, Sr. Renan Macedo Silva.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, por meio da coordenação do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas -TO, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas -TO, formaliza o encerramento voluntário, por motivo de mudança de municipalidade, do vínculo dos bolsistas abaixo relacionados, do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas -TO, Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020.

MATRÍCULA	BOLSISTA	ATIVIDADE	DATA DO DESLIGAMENTO
413040537	ALCIDES OLIVERIA DOS SANTOS	CORAL JOVEM	31/08/2020
413040533	ANA BEATRIZ DE ARAÚJO MORAIS	CORAL JOVEM	31/08/2020

Palmas, 03 de setembro de 2020.

Luiz Cláudio Gonçalves Benício
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 10, MÊS DE AGOSTO DE 2020

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2020, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI/Primeira Turma, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Fabiano Silva Lacerda e a sua Suplente Glaucyene de Oliveira Santos; o Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; o Membro Titular Marco Aurélio Lustosa e o seu Suplente Romário Ferreira Rios; Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Mayara Martins Belarmino; Secretário Bruno Cesar Fleuri Siqueira e o seu Suplente Kleynilson Bomfim José Gonçalves.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017063896; 00327582018; 00097072018; 00140062018; 02017073811; 00084392018; 00312752018; 00373582018; 00170352018; e 00374002018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00261952018; 00139212018; 00339052018; 00175482018; 00150792018; 00175572018; 00312262018; 00020182415; 00065562018; 02020035322; 00027952018; 00332962018 e 00299132018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017073526; 00115082018; 00115022018; 00055592018; 00096672018; 02017070664; 02017071758; 02017071475; 00033832018; 02017070257; 02017073857; 00097822018; 00087622018; e 02017074199. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017067334; 02017070408; 00090442018;

02017067483; 02017076468; 02017076654; 02017068437; 02017071051; 00091932018; 00115042018; e 02017073254. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Fabiano Silva Lacerda, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02018000733; 00019272018; 00059802018; 00023242018; 00021752018; 00066402018; 17012018; 00072872018; 00033972018; 02017074582; 02017076670; 00025032018; 02018000170; 02018000146; e 02018000742. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00017076261; 00028902018; 02018000143; 02017075558; 00057692018; 00018022018; 00057762018; 00031122018; e 00060562018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra à quarta Relatora/Suplente, a senhora Glaucyene de Oliveira Santos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017010151; 02017026322; 02017023451; 02017022160; 02017024831; 02017029278; 02017028189; 02017014934; 02017008277; 02017000489; 02017009620; 02017028191; 02017023757; e 02017019751. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017029969; 02017028299; 02017024337; 02017010358; 02017028451; 02017026326; 02017053217; 02017028563; 02017025043; 02017019514; e 02017018163. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00015372018; 00150122018; 00099062018; 00115192018; 00099002018; 00176282018; 00124212018; e 00065212018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00085342018; 00143282018; 00130942018; 00127772018; 00129942018; 00146812018; 00078812018; 00077782018; 00079162018; 00153772018; 00178022018; 00097332018; 00105582018; 00120822018; 00138202018; 00150952018; e 00175022018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à sexta Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00079102018; 00180102018; 00115252018; 00218292018; 00189632018; 00165572018; 00157312018; 00154422018; 00197192018; 00146442018; 00146562018; 00166782018; e 00140022018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00149952018; 00167022018; 00188152018; 00211352018; 00212212018; 02018000735; 00166952018; 00186192018; 00014292018; 00149772018; 00194712018; 02019061500; 00217822018; 00214182018; 00125052018; e 00167062018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, o senhor Marco Aurélio Lustosa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00025552018; 00113092018; 00078822018; 00068912018; 00041402018; 00087612018; 00024032018; 00169702018; 00078902018; 00099092018; 00114972018; 00114832018; 00052562018; 00097432018; 00093832018; e 00032462018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00011682018; 00062322018; 00025342018; 00031482018; 00090602018; 00090482018; 00019302018; 00028982018; e 00034042018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Romário Ferreira Rios, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017073691; 00330652018; 00328572018; 00312702018; 02017047923; 02017064877; 02017056986; 02017052823; 02017070262; 02017069315; 02017040637; 02017073981; 02017069904; 00157442018; e 00330282018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017053478; 02017053509; 02017069300; 00332982018; 00258392018; 00269642018; 02017073680; 02017073682; 02017067469; e 02017070170. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00097312018; 02017076619; 00129522018;

00117992018; 00097902018; 00090852018; 00008768201; 00079192018; 00036892018; 02018000166; 00129702018; 00273252018; e 00096972018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00100712018; 00119092018; 02017076755; 00025252018; 00040062018; 00032452018; 00078652018; 00078672018; 00024182018; 00089732018; 00107092018; e 00125852018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00042452018; 00157332018; 00132322018; 00089392018; 00075752018; 00129912018; 00112512018; 00087742018; 00075882018; 00108422018; 00072252018; 00062432018; 00063102018; 00043022018; 00158502018; 00121032018; e 00042422018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00072772018; 00081052018; 00107372018; 00151532018; 00128522018; 00090552018; 00079212018; e 00114942018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao décimo primeiro Relator/Secretário, o senhor Bruno Cesar Fleuri Siqueira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017039042; 00026372018; 02017059093; 00043112018; 00013832018; 00021732018; 02017059080; 02017039049; 02017041377; 02017036664; e 02017036641. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017076675; 00028882018; 00029932018; 02017059084; 02018000740; 00034002018; 00062832018; 02017055146; 00063072018; 02017055533; 02017058710; 02017075550; 02017076678; e 00026332018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Kleynilson Bomfim José Gonçalves, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017033413; 00655932017; 00423622017; 00457292017; 00656362017; 00180762017; 02017018123; 00661182017; 00661242017; 00735792017; 00625802017; 02017071479; 00073092017; 02017072896; e 02017075481. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017070482; 02017068649; 00653872017; 00621082017; 00599282017; e 02017072284. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pela Presidente da JARI/Primeira Turma Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regulamento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 11, MÊS DE SETEMBRO DE 2020

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2020, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI/Primeira Turma, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da

Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Fabiano Silva Lacerda e a sua Suplente Glaucyene de Oliveira Santos; o Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; o Membro Titular Marco Aurélio Lustosa e o seu Suplente Romário Ferreira Rios; Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Mayara Martins Belarmino; Secretário Bruno Cesar Fleuri Siqueira e o seu Suplente Kleynilson Bomfim José Gonçalves.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00180862018; 00344902018; 00260252018; 00232802018; 00214092018; 00193242018; 00186212018; 00000032694; 00288282018; 00215712018; 00212172018; 00185402018; 00277132018; 00263952018; e 00294522018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00191392018; 00327082018; 00186232018; 00209332018; 00273942018; 00312392018; 00299252018; 00181562018; e 00172222018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00150702018; 00146492018; 00149712018; 00166802018; 00155142018; 00151022018; 00150432018; 00241692018; 00186402018; 00184472018; 00131032018; 00130312018; e 00151092018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00147722018; 00181552018; 00186252018; 00000012950; 00214172018; 00144292018; 00122272018; 00130962018; 00186342018; 00191412018; 00149752018; e 00215382018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Fabiano Silva Lacerda, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00168642018; 00078662018; 00156192018; 00150892018; 00129572018; 00161632018; 00088492018; 01294902018; 00144312018; 00142242018; 00175752018; 00273292018; 00085812018; 00108412018; 00108412018; 00241742018; 00025542018; e 00174182018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00157382018; 00078752019; 00125112018; 00077052018; 00150342018; 00122102018; 00149682018; e 00103192018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra à quarta Relatora/Suplente, a senhora Glaucyene de Oliveira Santos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017044224; 02017040448; 02017047251; 02017022270; 02017030841; 02017032749; 02017048479; 02017040014; 02017042224; 02017032316; e 02017019243. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017045394; 02017040872; 02017026194; 02017030512; 02017031235; 02017038408; 02017038654; 02017033891; 02017036900; 02017042849; 02017042867; 02017046390; 02017047626; e 20170305123. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00317082018; 00263822018; 00263912018; 00236172018; 00335992018; 00285082018; 00224382018; 00153562018; 00313542018; 00246772018; e 00215862018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00333002018; 00292752018; 00255442018; 00194992018; 00340122018; 00347742018; 00195122018; 00214212018; 00275612018; 00294142018; 00301202018; 00302232018; 00326672018; e 00092142018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à sexta Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00294122018; 00292322018; 00277702018; 00257492018; 00227162018; 00258302018; 00258092018; 00275832018; e 00258192018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00251212018; 00283952018; 00229812018; 00250932018; 00275452018; 00274952018; e 00220432018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, o senhor Marco Aurélio Lustosa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos

seguintes processos: 00115122018; 00229692018; 00221972018; 00162072018; 00150232018; 00150402018; 00140082018; 00134032018; 01500502018; 00133202018; 00129472018; 00158632018; 00232362018; 00235552018; 00204422018; 00204762018; 00204352018; 00185462018; 00160772018; e 00161582018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00154292018; 00175812018; 00187622018; 00195062018; e 00168582018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Romário Ferreira Rios, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017074505; 00317042018; 00191572018; 00191752018; 00186572018; 00117162018; 00105422018; 00313622018; 02017066667; 00113122018; 02017073644; 02017070651; 02017070655; e 02017073516. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00248242018; 00110692018; 02017070264; 00078912018; 02018000834; 02018000522; 00140392018; 02017056124; 00153902018; 00204582018; e 00313752018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00232622018; 00234662018; 00225002018; 00448852018; 00178112018; 00174732018; 00162112018; 00161782018; 00145212018; 00139882018; 00235832018; 00215772018; 00214122018; e 00175162018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00149922018; 00179462018; 00181492018; 00185132018; 00220442018; 00132972018; 00195032018; 00199102018; 00195022018; 00209142018; e 00085902018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00176252018; 00192012018; 00232562018; 00156062018; 00228582018; 00227902018; 00189712018; 00194882018; 00176222018; 00161842018; 00232152018; 00227242018; 00193302018; 00242512018; e 00195262018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00192132018; 00216782018; 00198932018; 00180192018; 00188092018; 00194982018; 00204562018; 00221612018; 00229922018; e 00242572018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao décimo primeiro Relator/Secretário, o senhor Bruno Cesar Fleuri Siqueira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00083922018; 00117132018; 00081082018; 00111422018; 00122092018; 00129412018; 00105622018; 00135722018; 00115132018; 00117972018; 00161612018; 00147952018; 00161822018; 00090872018; 00129452018; 00144322018; 00166892018; e 00166922018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00144332018; 00085072018; 00104352018; 00108162018; 00077732018; 00129442018; 00090532018; 00066802018; 00091922018; 00067732018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Kleynilson Bomfim José Gonçalves, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017076262; 02017076657; 02016069354; 02017073710; 00019872018; e 02017076928. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00012632018; 02018000180; 00746822017; 02020030035; 02020030033; 02017073973; 02017074594; 02017074569; 02017076209; 02018000123; 02018000231; 02018000844; e 00011592018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pela Presidente da JARI/Primeira Turma Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 011/2020

PROCESSO Nº: 2019095398

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 21 (203 S), Alameda 12, QI. 10, Lote 31, Edifício Condomínio Horizontal Aldeia do Sol, Unidade Autônoma 31, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2479202-0.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Paulo Cezar Pereira de Oliveira

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Paulo Cezar Pereira de Oliveira, inscrito(a) no CPF nº 511.307.346-68 e RG nº: 2275027 SSP/PE.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 012/2020

PROCESSO Nº: 2019103270

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: C W F Locadora de Veículos LTDA - ME

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, a empresa C W F Locadora de Veículos LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 12.093.196/0001-95, representada por Wilson Ferreira Filho, portador do CPF nº 834.826.369-15 e do RG nº 5579434 SESP/PR.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 016/2020

PROCESSO Nº: 2019103620

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 82 (806 S), Alameda 06 A, QI. 06, Lote 17, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/224342-6.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias

Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Júlia Almeida Maia

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Júlia Almeida Maia, inscrito(a) no CPF nº 036.339.131-22 e RG nº: 5131896 SSP/GO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 017/2020

PROCESSO Nº: 2019104137

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 33 (308 S), Alameda 06, QI. P, Lote 12, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/254869-1.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Mateus Moreira da Silva

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Mateus Moreira da Silva, inscrito(a) no CPF nº 826.881.681-34 e RG nº: 32.402 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 028/2020

PROCESSO Nº: 2019080186

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ASR SE 85 (812 S), Alameda 06, QI. 07, Lote 01, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/758009-5.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Lucia Augusta de Moraes

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Lucia Augusta de Moraes, inscrito(a) no CPF nº 905.895.561-34 e RG nº: 464387 SSP/TO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 097/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em conformidade com o Edital FCP Nº 014/2020/FCP – 28º Arraiá da Capital, de 24 de julho de 2020,

Considerando o prazo estabelecido na PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 096/2020, de 31 de agosto de 2020, para as Quadrilhas Juninas inscritas no Edital e “deferidas com ressalva”, sanarem as pendências documentais constatadas.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as inscrições realizadas no 28º Arraiá da Capital – Edição 2020 online, conforme especificado a seguir:

Quadrilha Junina	Grupo	Resultado
Coronéis da Sucupira	Especial	Deferida
Luar de Santo Antônio	Especial	Deferida
Pula Fogueira	Especial	Deferida
Encanto Luar	Especial	Deferida
Estrela do Sertão	Especial	Deferida
Arrasta Pé do Liberdade	Especial	Deferida
Fulô de Mandacaru	Especial	Deferida
Pizada da Butina	Especial	Deferida
Matutos da Noite	Especial	Deferida
Cafundó do Brejo	Especial	Deferida
Já vim Já vou	Acesso	Deferida
Coração Caiçara	Acesso	Deferida
Explosão Amor Caiçara	Acesso	Deferida
Fogo na Cumbuca	Acesso	Deferida
São João das Palmas	Acesso	Deferida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos nove dias do mês de setembro do ano de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 93 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março 2020, que altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19 .

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional.

CONSIDERANDO a atribuição dos serviços de saúde de determinar o funcionamento no sentido de manter o atendimento de pacientes e reduzir os riscos de transmissão da doença causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos

seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Márcia Rejane Juwer, CPF nº 378.765.032-68, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 94 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março 2020, que altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19 .

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional.

CONSIDERANDO a atribuição dos serviços de saúde de determinar o funcionamento no sentido de manter o atendimento de pacientes e reduzir os riscos de transmissão da doença causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Karin Anne Margaridi Gonçalves, CPF nº 039.950.559-82, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413027905	FRANCIELLE BATISTA DE OLIVEIRA	27/08/2020

Palmas, 09 de setembro de 2020.

MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo das bolsistas abaixo por motivo de finalização da prorrogação de tempo para conclusão de carga horária devido ao período de afastamento para licença maternidade, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413032700	CAMILA SOARES DE OLIVEIRA	31/08/2020
413032696	CINTHIA COSTA SOUZA D'ALMEIDA	
413032682	ISABELLA STÉFANIA DE NOVAIS LOPES	
413032560	LORDÂNIA MOURA CORRÊA FERREIRA	
413032590	RUTHLEIA DA SILVA SOARES	
413032716	DENISE RIBEIRO DUARTE GIOVANNINI	
413032736	JORDANA MATOS DE OLIVEIRA	
413032783	RAISA CABRAL KURY	

Palmas, 09 de setembro de 2020.

MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 102/2020 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020040638
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e

financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista BRUNA ISABELLA LOCATELLI GOLDONI, matrícula nº 413033677, a contar a partir de 06 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, Portaria FESP DESL/DSG nº 81 de 10 de setembro de 2018, Termo Aditivo nº 73/2017, Termo Aditivo nº 179/2018 e Termo Aditivo nº 139/2019.
SIGNATÁRIOS: Bruna Isabella Locatelli Goldoni, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 103/2020 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020040638

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista FREDERICO CASTRO COSTA POVOA, matrícula nº 413037794, a contar a partir de 16 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016 e Portaria FESP DSL/DSG nº 48 de 02 de setembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Frederico Castro Costa Povoá, BOLSISTA, Bruna Isabella Locatelli Goldoni, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 104/2020 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020040638

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista RAFAELA ALEN COSTA FREIRE, matrícula nº 413037793, a contar a partir de 04 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016 e Portaria FESP DSL/DSG nº 49 de 02 de setembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Rafaela Alen Costa Freire, BOLSISTA, Bruna Isabella Locatelli Goldoni, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2020.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/GAB/FMA Nº 16/2020

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato, na forma que especifica.

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de

Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/ 2013 e o ATO Nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados com o encargo de Fiscais do Contrato nº 002/2020, referente ao Processo nº 2020009823, firmado pelo Município de Palmas por meio da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas e a empresa CONAGUA SOLUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.257.981/0001-64, que diz respeito à contratação de empresa especializada para realização de análises laboratoriais para verificação da qualidade da água para balneabilidade das praias (Prata, Graciosa, Caju, Arnos e Buritis).

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	José Heluandir Fonseca Ambrósio	413.041.266
SUPLENTE	José Francisco Cavalcante Filho	413.041.208

Art. 2º São atribuições do titular, na sua ausência respondendo seu suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Deverá fazer constar no Processo em epígrafe cópia da presente Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PORTARIA/GAB/FMA Nº 17/2020

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/ 2013 e o ATO Nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) dias de férias ao servidor SUARTON FERNANDES DE SOUZA, Matrícula Funcional 153911, a partir do dia 09/09/2020 a 11/09/2020, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, interrompidas por meio da Portaria nº 023/2019 publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.383, de 3 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 04/GAB/FJP, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017, e Ato nº 443-DSG, de 05 de julho de 2020.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a administração pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Luiz Mateus Freitas Costa - Matrícula: 413038487, como titular e o servidor Bruno Mendes - Matrícula: 41306730, como suplente, para exercer a função de fiscal de contrato abaixo relacionado, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Nº do Processo	Nº do Contrato	Contratado	Objeto do contrato
2020016331	03/2020	Cheila do Nascimento Moraes	Contratação de empresa especializada para a realização do projeto PRÓXIMOS PASSOS

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual

tempestivamente;

IV – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – Propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 05 dias do mês de agosto de 2020.

João Pedro Dornelles Claret
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PROCESSO N.º: 2020016331

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DESPACHO Nº 04/2020, à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020016331, Parecer Jurídico nº 788/2020/SUAD, da Procuradoria Geral do Município, considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de crédito transporte/vale transporte para atender a ação Próximos Passos – Projeto Palmas Pra Vida, bem como o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV e ATO N.º 619 - NM, de 18 de setembro de 2019, DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a empresa especializada ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação ao CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS, CNPJ sob o nº 21.452.937/0001-78 no valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil reais seiscentos reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: funcional programática: 14.244.1114.4406, Natureza da despesa: 33.90.39 Fonte: 0010.00.119 Ficha:20201526.

PALMAS/TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

JOÃO PEDRO DORNELLES CLATET
Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 03/2020**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS
CONTRATADO (A): CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS
OBJETO: Contratação de empresa para realizar o projeto PRÓXIMOS PASSOS
VALOR R\$17.600,00(dezesete mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2020
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura.

BASE LEGAL: Processo n.º 2020016331, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional:14.422.1114-4406 Natureza de Despesa:33.90.39, Fonte de Recursos:001000119.

SIGNATARIOS: Fundação Municipal da Juventude de Palmas, CNPJ n.º 27.297.958/0001-42, por sua Presidente, Sr. João Pedro Dornelles Claret, inscrito no CPF n.º 054.753.371-36 e RG n. 1.636.882 SSP/TO, e por outro lado, CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS, inscrita no CNPJ nº 21.452.937/0001-78, neste ato representada pela Sra. Cheila do Nascimento Moraes, brasileira, inscrita no CPF nº 000.220.622-62 RG N.º 1.373.337 SSP-TO e Residente QD 403 Sul, Alameda 02, QI 01,LT 20 Plano Diretor SUL, CEP 77.015-565, PALMAS – TO, doravante denominado(a) CONTRATADO(A),

PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 220,
DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

Deferir Revisão de Aposentadoria por Idade em favor da segurada Maria Fernanda Varanda Carneiro na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade conforme PARECER Nº 137/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Maria Fernanda Varanda Carneiro.

Art. 2º A revisão se deu pela Averbação de Tempo de Contribuição, conforme consta nos autos do processo nº 2018.02.01569R1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/09/2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 221,
DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

Deferir Revisão de Pensão por Morte em favor da pensionista Alexandra de Sousa Dourado na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Pensão por Morte conforme PARECER Nº 463/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da pensionista Alexandra de Sousa Dourado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/08/2014.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 223,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

Informa a respeito de deferimento em face de decisão do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade, solicitado no processo nº 2018.02.01867P/SW, em nome do servidor Francisco Manoel Porto Martins, conforme Art. 23, 31 e 32 – Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 2º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez, solicitado no processo nº 2020.03.04336P/SW, em nome da servidora Aldene Ribeiro da Silva, conforme Art. 20, II – Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 3º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez, solicitado no processo nº 2018.03.01549P, em nome da servidora Leandra Milhomem de Souza Arraes, conforme Art. 20, I – Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 4º Os servidores acima mencionados terão o prazo de 10 dias para se manifestarem quanto a concordância a respeito dos respectivos deferimentos, ou para interposição de recursos, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 01 dias do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 225,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

Deferir Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Eldi Vendrame Parise na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme PARECER Nº 869/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Eldi Vendrame Parise.

Art. 2º Retificar a PORTARIA/GAB Nº 246 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, devidamente publicado no DOMP nº 2.150 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41, em favor da servidora Eldi Vendrame Parise matrícula funcional nº 172001, nomeada pelo Decreto 2.080, de 01/11/2000, para exercer o cargo efetivo de Analista em Saúde – Biólogo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 14/11/2000 com lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo II à Lei 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo VII à Lei nº 1417, de 29/12/2005), Tabela I, Nível III, Classe D.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41, em favor da servidora Eldi Vendrame Parise matrícula funcional nº 172001, nomeada pelo Decreto 2.080, de 01/11/2000, para exercer o cargo efetivo de Analista em Saúde – Biólogo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 14/11/2000 com lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo II à Lei 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo VII à Lei nº 1417, de 29/12/2005), Tabela I, Nível IV, Classe E.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação das progressões, horizontal para a Classe “E” e vertical para Nível IV, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2019.04.01973R1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de dezembro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 01 dias do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 226,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

Deferir Revisão de Aposentadoria por Invalidez em favor da segurada Edilane Da Silva Canedo De Castro na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, conforme PARECER Nº 840/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Edilane Da Silva Canedo De Castro

Art. 2º Retificar a PORTARIA/GAB Nº 114 de 25 de setembro de 2019, devidamente publicado no DOMP nº 2.337 de 27 de setembro de 2019.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 20, inciso II, da Lei Municipal Nº 1.414/2005, em favor da servidora Edilane da Silva Canedo de Castro, matrícula funcional nº 333841, nomeada pelo Ato nº 0320, de 03/07/2007, para exercer o cargo efetivo de Professor P – II, tendo tomado posse em 30/07/2007 entrado em exercício em 01/08/2007, lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei nº 2.500, de 29 de agosto de 2019 (Anexo III à Lei nº 1445, de 14/08/2006), Tabela I, Nível II, Referência D, 40 H.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 20, inciso II, da Lei Municipal Nº 1.414/2005, em favor da servidora Edilane da Silva Canedo de Castro, matrícula funcional nº 333841, nomeada pelo Ato nº 0320, de 03/07/2007, para exercer o cargo efetivo de Professor P – II, tendo tomado posse em 30/07/2007 entrado em exercício em 01/08/2007, lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei nº 2.500, de 29 de agosto de 2019 (Anexo III à Lei nº 1445,

de 14/08/2006), Tabela I, Nível III, Referência E, 40 H.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação das progressões, horizontal para a Referência "E" e vertical para o Nível III, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2020.03.03099R1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de setembro de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 01 dias do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 227,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

Suspender adicional de 25% em face do segurado Milton Lima Aguiar na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender acréscimo de 25% conforme PARECER Nº 086/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome do segurado Milton Lima Aguiar.

Art. 2º Art. 2º O servidor acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 228,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

Deferir Revisão de Aposentadoria por Idade em favor da segurada Dircinha Rodrigues de Souza na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade, conforme PARECER Nº 843/2020 – SUAD-PGM,

homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Dircinha Rodrigues de Souza.

Art. 2º Retificar a PORTARIA/GAB Nº 107 DE 17 DE JUNHO DE 2018, devidamente publicado no DOMP nº 2.026 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Onde se lê: Art. Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 em favor da servidora DIRCINHA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula funcional nº310011 nomeada pelo Ato nº 1.189-NM de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, tendo tomado posse em 08/08/2005 entrado em exercício em 10/08/2005, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação.

Leia-se: Art. 1º Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 em favor da servidora DIRCINHA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula funcional nº310011 nomeada pelo Ato nº 1.189-NM de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, tendo tomado posse em 08/08/2005 entrado em exercício em 10/08/2005, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo XII à Lei 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III à Lei nº 1245, de 14/08/2006), Tabela VIII, Nível IV, Classe E, 40H.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação das progressões, horizontal para a Classe "E" e vertical para Nível IV, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, insta salientar que as referidas progressões não impactaram no cálculo do benefício da segurada.

Art. 4º Com a revisão o benefício ficou fixado em R\$ 524,37 com completo de R\$ 429,63, para atingir o salário mínimo vigente em 2018 (a saber R\$ 954,00), conforme consta nos autos do processo nº 2019.02.01628R1.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de junho de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 01 dias do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Servidores Públicos do Município de Palmas Integrantes do Sistema CONFEA, CREA, CAU/BR - ASPEM, convoca a todos seus associados a comparecer a Assembleia Geral, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2020, via plataforma Google Meet (Online), às 09hs.

Obs.: O Convite será encaminhado diretamente no e-mail e, ou whatsapp com antecedência.

Pautas: Prestação de Contas; Planejamento; Projetos; Apresentação dos avanços e demais assuntos de interesse dos associados.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2020.

Melquezedequê do Vale Nunes
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Manoel Pires dos Santos, CPF nº 124.192.141-53, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de pecuária, com endereço na Chácara 391, Km 8 da rodovia TO-050 sentido Palmas a Lajeado, em Palmas Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**PLANO EMERGENCIAL
DE ENFRENTAMENTO AO
CORONAVÍRUS**

**PREFEITURA DECRETA
OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS
EM ESPAÇOS PÚBLICOS**

Decreto Nº 1.884, de 27 de abril de 2020

